



(MOD. 9)

Of. Nº.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 371

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

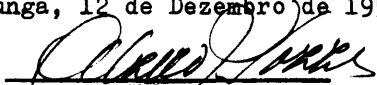
101.8.00.2 - Material Permanente	10.000,00
121.8.07.4 - Despesas Diversas	100,00
121.8.09.3 - Material de Consumo	5.000,00
241.8.85.4 - Despesas Diversas	40.000,00
251.8.63.3 - Material de Consumo	30.000,00
251.8.63.4 - Despesas Diversas	91.900,00
271.8.88.4 - Despesas Diversas	20.000,00
311.8.81.3 - Material de Consumo	10.000,00
351.8.81.4 - Despesas Diversas	90.000,00

Art. 2) - Para cobertura do presente crédito ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

231.8.89.4 - Despesas Diversas (parcial)	30.000,00
321.8.82.4 - Despesas Diversas (total)	50.000,00
361.8.87.4 - Despesas Diversas (parcial)	7.000,00
431.8.33.0 - Pessoal Fixo (parcial)	180.000,00
641.8.98.4 - Despesas Diversas (parcial)	30.000,00

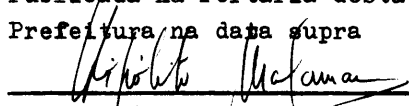
Art. 3) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de Dezembro de 1957.


Alziro Pozzi

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura na data supra


Secretário da P.M.